



Município de Farol

DECRETO Nº 1289

De 28 de Junho de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), de acordo com a Lei nº 802/2016.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª		Funcional: 0012.0361.0025	
395	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	63.000,00
Total Suplementação			63.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do art. 43. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, **em igual valor**, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 1 - Gabinete do Secretário			
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Funcional: 0004.0122.0006	
32	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
Subtotal Anulação			25.000,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 3 - Divisão de Esporte e Turismo			
Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		Funcional: 0027.0812.0031	
512	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	18.000,00
Unidade: 4 - Divisão de Ação Cultural			
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL		Funcional: 0013.0392.0033	
531	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
Subtotal Anulação			38.000,00
Total Anulação			63.000,00



Município de Farol

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 28 de Junho de 2017

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal